

## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE HERVAL

## PROJETO DE LEI Nº 005 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

MODIFICA A LEI Nº 966/2011 PARA ALTERAR O NUMERO DE VAGAS DE CARGOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Municipio, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art, 1º Modifica a Lei nº 966/2011 para alterar o número de vagas dos cargos a seguir relacionados.

CARGO	PADRÃO	NUMERO DE VAGAS CRIADAS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	Н	02	25
ANALISTA DE SISTEMAS	L	01	02
GUARDA MUNICIPAL	D	02	10
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	E	02	12
OFICIAL DE RECURSOS HUMANOS	К	01	- 01
RECREADORAS	С	08	20

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de fevereiro de 2019

Sernando Carlos Costa da Silveira

Prefeito em exercício

Rosimere da Silva Martins Sec. da Administração



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE HERVAL

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 005/2019

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para análise o Projeto de Lei nº 005/2019, que visa adequar o número de vagas para cargos que compõem o Quadro de Pessoal do Executivo Municipal. Para todos os cargos listados no projeto, houve um aumento da demanda de trabalho, o que justifica a necessidade de nomear mais servidores para as funções.

Portanto, solicitamos a análise e aprovação do Projeto ora apresentado.

Fernando Carlos Costa Silveira

Prefeito em exercício